



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte nº 506 862 763

EDITAL

António Augusto Ribeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Murça, **torna público**, para cumprimento do estipulado na *alínea b) nº1 do artº30 da Lei nº75/2013 de 12/09*, que vai realizar-se no próximo dia **28 de dezembro de 2017, pelas 14:30h**, a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal no **Auditório dos Paços do Concelho com a seguinte ordem de trabalhos:**

- 1 – Informação do Presidente da Câmara Municipal;**
(Alínea c) do nº2 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)
- 2 – Aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2018;**
(Alínea a) do nº1 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)
- 3 – Aprovação do Orçamento Municipal para o ano 2018;**
(Alínea a) do nº1 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)
- 4 – Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2018;**
(Alínea o) do nº1 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)
- 5 - Autorização Genérica para dispensa da Assembleia Municipal de Murça, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, e pelo Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho;**
(Alínea c) do nº1 do art.º 6 da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro)
- 6 – Proposta de alteração do pacto societário entre o Município de Murça e a Escola Profissional Marquês de Valle Flor, Lda;**
(Alínea d) do nº2 do art.º 23 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)
- 7 – Participação variável no IRS para 2018;**
(Alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2014, de 12 de setembro)
- 8 – Representante da Câmara Municipal na Assembleia Distrital de Vila Real – Para conhecimento;**
(Alínea b) do nº 2 do Decreto-Lei nº 5/91, de 8 de janeiro)



9 – Representante do Município na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça – Para conhecimento;

(Alínea a) do artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro)

10 – Aprovação da autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins – 2018;

(Nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 junho)

11 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;

(Alínea b) do nº 2 do art. 6º dos Estatutos da ANMP)

12 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto na Assembleia Distrital de Vila Real;

(nº 2 do art.º1 do Decreto-Lei nº 5/91 de 08/01)

13 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação;

(d) do art.º 5 da Lei nº 41/03 de 22/08, que consagra a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 7/03 de 15/01)

14 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

(b) do nº 1 do art. 5º da Lei nº 14/04, de 08/05)

15 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia e do seu Substituto para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal;

(e) do nº 2 do Artigo 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto)

16 – Eleição do Representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Consultivo do PNRVT (Parque Natural da Região do vale do Tua);

(g) do nº 1 do art.5º do Regulamento do Parque Natural Regional do Vale do Tua Regulamento nº 364-A/2013 do nº 184 de 24 de setembro de 2013)

17 – Eleição de dois membros, representantes da Assembleia Municipal, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro;

(Alínea c) do nº 1 do art.º 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

18 – Eleição de quatro Cidadãos Eleitores para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em perigo;
(Alínea I) do art.º 17º da Lei nº 147/99, de 1/09)

19 – Eleição do Representante da Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Douro 1 – Marão e Douro Norte (ACES Douro 1 – Marão e Douro Norte);
(Nº 1 do art.º 31º do Decreto-Lei nº 28/2008 de 22 de fevereiro)

20 – Eleição de um elemento da Assembleia Municipal de cada partido aí representado, para integrarem o Conselho Municipal da Juventude;
(alínea b) do art.º 4º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Murça)

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que serão afixados no lugar de estilo, habituais.

Murça, 20 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,



(António Augusto Ribeiro, Prof.)